| ÍNDICE<br>MONOGRÁFICO | NOME            |
|-----------------------|-----------------|
| C78                   | CITRUS SINENSIS |

C78 - Citrus sinensis

## Informações comuns a todos os derivados vegetais da espécie Citrus sinensis:

a) Nome científico: *Citrus sinensis*b) Nome comum: Citros, Laranjac) Classificação taxonômica:

c1. Reino: Plantae

c2. Divisão: Magnoliophyta

c3. Sub-divisão: Magnoliophytina

c4. Classe: Magnoliopsida

c5. Sub-classe: Rosidae c6. Ordem: Sapindales

c7. Sub-ordem: Geranineae

c8. Família: Rutaceae

c9. Sub-família: Aurantioideae

c10. Gênero: Citrus

c11. Espécie: Citrus sinensis

c12. Identificação: Citrus sinensis (Linnaeus) Osbeck

# d) Uso agrícola autorizado.

- d1) Culturas e modalidade de emprego: Aplicação foliar nas culturas de agrião, alface, brócolis, chicória, couve chinesa, couve-debruxelas, couve folha, couve-flor, espinafre, repolho e rúcula.
- d2) LMR: o produto foi dispensado da apresentação de estudos de resíduos. O uso do produto poderá ser indicado para todas as culturas de ocorrência dos alvos biológicos. \*
- d3) Intervalo de Segurança: Não determinado em função da não necessidade de estipular o LMR para este ingrediente ativo.

# Informações específicas por droga ou derivado vegetal:

C78.1 - Óleo essencial da casca de laranja, *Citrus sinensis*.

- a) Ingrediente ativo: óleo essencial da casca de laranja.
- b) Parte usada: casca da fruta.
- c) Relação planta/extrato: 367,2 Kg:1 Kg (m/m)
- d)Tipo de derivado vegetal: óleo essencial da casca de *Citrus sinensis* obtido exclusivamente por extração física a frio.
- e) Metodologia e equipamentos utilizados: detecção da composição do óleo essencial e marcador fitoquímico por Cromatografia gasosa com Detector por Ionização de Chama, GC-FID.
- f) Marcador fitoquímico: D-limoneno.
  - f.1. N° CAS: 5989-27-5
  - f.2.Nome químico: (R)-4-isopropenil-1-metilciclohexeno
  - f.3. Grupo químico: Hidrocarbonetos terpênicos
  - f.4. Fórmula bruta: C10H16

### f.5. Fórmula estrutural:

- F6) Variação esperada na concentração do marcado: de 93% a 96%.\*\*
- g) Método cromatográfico: cromatografia gasosa.
- h) Classe agronômica: Inseticida, fungicida.
- i) Classificação toxicológica: Não determinada para o ingrediente ativo. Não foram analisados estudos toxicológicos com o ingrediente ativo isolado.\*\*\*

#### Notas

- \* A consulta de alvos biológicos deverá ser feita junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
- \*\* É esperado que o óleo essencial apresente variação dos teores do fitomarcador descrito e na composição do óleo essencial.
- \*\*\* A classificação toxicológica será realizada para cada produto formulado submetido ao pleito de registro.

Resolução RE nº 2.755 de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)